

COMISSÕES: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 074/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000.00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

2. Quanto ao mérito, observa-se que o presente Projeto está em conformidade e atende o interesse governamental. Assim sendo, após análise detida, as Comissões resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação com a seguinte observação.

3. Pois bem, seguindo as orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis é necessário a elaboração de emenda modificativa para correção de erro material quando da elaboração do Projeto, assim sendo, as Comissões apresentam a emenda no seguinte teor:

I) EMENDA MODIFICATIVA:

a) O artigo 2º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total

com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01.Câmara Municipal
01.001.Câmara Municipal
01.001.01.Legislativa
01.001.01.031.Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00
01.Câmara Municipal
001.Câmara Municipal
01.Legislativa
031.Ação Legislativa
0001.Ação Legislativa
20010. Manutenção Com a Comunicação Social
3.3.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários
Exercício.....R\$55.000,00”


4. Portanto, quanto ao mérito, após análise detida, as Comissões resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 074/2018 com a EMENDA MODIFICATIVA apresentada, uma vez que a mesma se fez necessária ante a existência de erro material.

Sala das Comissões, em 26.11.2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Wagner Tavares da Cunha
Presidente

Gilberto Vieira de Melo
Vice-Presidente




Milton Soares
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Antônia Aparecida Pereira de Souza
Presidente



Rosiclêa Heinzen Colombo
Vice-Presidente



Wagner Tavares da Cunha
Membro